



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 01/2019
(Processo Administrativo nº 23381.001949.2018-22)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 424.410.564-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 861283/SSP-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2019, processo administrativo nº 23381.001949.2018-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria nº 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa: VISAO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	
CNPJ/MF nº: 00.855.265/0001-71	Telefone (11): 2955-2835
Endereço: Avenida Tenente Amaro Felicissimo da Silveira, 652 – PQ. Novo Mundo – São Paulo – SP – CEP: 02177-010 – E-mail: comercial@visuartembalagens.com.br	
Representante Legal: PAULO ALEXANDRE SALOMÃO	
RG nº: 9.834.710 – x - SSPSP	CPF/MF nº: 092.894.698-38



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró Reitoria de Administração e Finanças

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de envelopes plásticos com fechamento em adesivo, lacres com fita metálica e malotes para utilização nos processos seletivos e nos concursos públicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas especificado no item 02 do Termo de Referência, **Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ENVELOPE COM LACRE: Envelopes plásticos com fechamento por adesivo Hot Melt de alta aderência. Fabricados em polietileno, coextrusados em três camadas de alta resistência ao rasgo e punctura, 100% opaco, branco externamente e preto internamente, com aba de 30mm adesivada e espessura de 65 micra por parede. Tamanho 15cm x 24cm. Envelopes não personalizados.	150881	MILHEIRO	10	100	100	R\$ 214,00	R\$ 21.400,00

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró Reitoria de Administração e Finanças

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Mony



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró Reitoria de Administração e Finanças

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró Reitoria de Administração e Finanças

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

João Pessoa/PB, 04 de fevereiro de 2019

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
REITOR

X
PAULO ALEXANDRE SALOMÃO
RG nº: 9.834.710 - x - SSPSP
CPF/MF nº: 092.894.698-38